



# **BOLETIM N. 17/2020**

**SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS**

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

**DÉCIMA SÉTIMA**

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA POR

**VIDEOCONFERÊNCIA**

NO **DIA 24 DE AGOSTO DE 2020**

DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA

**DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA**

VAGNER BARILON  
Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS  
1º Secretário

TIAGO LOBO  
2º Secretário



# PEQUENO EXPEDIENTE

## FASE INFORMATIVA

PAUTA DE  
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E  
MOÇÕES DE PESAR  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

**24 DE AGOSTO DE 2020**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.*

### **“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”**

Recebemos da Caixa Econômica Federal o ofício n. 578/2020, informando sobre o crédito de recursos sob bloqueio no valor de R\$ 194.507,58 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

### **PAUTA DE INDICAÇÕES**

- 1- **N. 121/2020** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica a retirada de uma árvore existente na Rua João Bolzan, em frente ao n. 56, no Parque Fabrício.
- 2- **N. 122/2020** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica a retirada de árvore situada na Rua João Batista de Almeida, em frente ao n. 10, no Triunfo.
- 3- **N. 123/2020** - Autor: NATAL JUNQUEIRA ARAUJO  
Indica ao Poder Executivo a implantação de lombada na Rua XV de Novembro, entre os números 1375 e 1387.

As Indicações e Moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



# **EXPEDIENTE**

## **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA DÉCIMA SEXTA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2020

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA A

SER REALIZADA NO DIA

**24 DE AGOSTO DE 2020**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2020.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, NATAL JUNQUEIRA DE ARAÚJO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO, VAGNER BARILON e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, realizou a Câmara Municipal sua décima sexta sessão ordinária do quarto ano legislativo, da décima quarta legislatura do ano 2020, por videoconferência, de acordo com o Decreto Legislativo n. 359 de 02 de abril de 2020. Às 14h20 (quatorze horas e vinte minutos), havendo número legal, o presidente, vereador VAGNER BARILON, declara aberta a sessão e solicita que o Diretor Geral Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. Em seguida, é realizado um minuto de silêncio em homenagem às vítimas fatais da Covid-19. Após, em atendimento as disposições contidas no artigo 129, I, do Regimento Interno, o presidente dá posse ao terceiro suplente eleito pela coligação PSDB/PCdoB/PSD/PTdoB, senhor NATAL JUNQUEIRA DE ARAÚJO. **FASE INFORMATIVA:** É realizada a leitura do Ato da Mesa n. 9/2020, que dispõe sobre as condutas a serem observadas pelos agentes públicos da Câmara Municipal de Nova Odessa durante o período eleitoral. O diretor informa que foram encaminhadas aos senhores vereadores, por correspondência eletrônica, cópia do Projeto de Lei Complementar n. 02/2020, que institui o Plano Diretor Participativo e o Sistema de Planejamento Integrado e Gestão Participativa do Município de Nova Odessa, e a convocação das audiências públicas para discussão da referida proposição e das emendas apresentadas. Em seguida, é anunciada a **PAUTA DE INDICAÇÕES E MOÇÕES DE PESAR** apresentadas no período: **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, INDICAÇÃO N. 119/2020, que indica ao Prefeito Municipal a roçagem do parquinho infantil, a retirada das folhas secas, limpeza e implantação de lixeiras na Academia da Melhor Idade, ao lado da Igreja Católica, no Parque Residencial Triunfo. INDICAÇÃO N. 120/2020, que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparo na estrada rural que dá acesso ao Sítio Bom Jesus (Piraju). **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, MOÇÃO N. 24/2020, voto de pesar pelo falecimento do vereador AVELINO XAVIER ALVES (faixa 01). **ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 02). Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES – VOTAÇÃO EM BLOCO:** É realizada a leitura das ementas das proposições. Os vereadores CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA e VAGNER BARILON discursam. As proposições a seguir especificadas são votadas em bloco e aprovadas por unanimidade, nos termos do § 9º, artigo 232, do Regimento Interno, c/c §1º, do artigo 1º, do Decreto Legislativo n. 359, de 02 de abril de 2020, alterado pelo Decreto n. 360, de 26 de maio de 2020: **REQUERIMENTO N. 296/2020** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a data prevista para implantação de placa de denominação “Elvira Helena Schnoor Piconi” na Rua Setenta e Um (71) do Residencial Vale dos Lírios. **REQUERIMENTO N. 297/2020** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os avanços nos estudos envolvendo o pontilhão do Jardim São Jorge (ampliação da passagem sob a linha férrea). **REQUERIMENTO N. 298/2020** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informação ao Chefe do Executivo sobre a inclusão do município no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci, do Ministério da Justiça. **REQUERIMENTO N. 299/2020** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informação ao Chefe do Executivo sobre a inscrição do Município de Nova Odessa nos projetos desenvolvidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). **REQUERIMENTO N. 300/2020** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a implantação de uma Comissão Municipal de Emprego (CME) visando a formulação de políticas públicas e a melhoria de condições de



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

empregabilidade dos trabalhadores do município. **REQUERIMENTO N. 301/2020** de autoria do vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o recapeamento da Rua Maximiliano Dalmedico. **REQUERIMENTO N. 302/2020** de autoria do vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a destinação conferida aos equipamentos que eram utilizados nos cursos ministrados no CTVP. **REQUERIMENTO N. 303/2020** de autoria do vereador VAGNER BARILON, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de adesão ao Programa Estadual de Rastreamento de Contatos dos infectados pelo novo corona vírus (*faixa 03*). Na sequência, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 04*) utiliza a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE LEI 61/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EMENDA N. 01 – SUBSTITUTIVA DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, AO PROJETO DE LEI Nº 61/2019 - ALTERA O ARTIGO 5º. É colocada em discussão, os vereadores ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocada em votação, sendo REPROVADA por cinco votos contrários e três votos favoráveis. EMENDA N. 02 – ADITIVA DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, AO PROJETO DE LEI Nº 61/2019 – ACRESCENTA O § 2º DO ARTIGO 1º. É colocada em discussão, o vereador ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursa. É colocada em votação, sendo REPROVADA por seis votos contrários e dois votos favoráveis. EMENDA N. 03 – ADITIVA DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, AO PROJETO DE LEI Nº 61/2019 – ACRESCENTA OS §§ 2º E 3º E RENUMERA O § 1º DO ARTIGO 3º. É colocada em discussão, os vereadores ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e TIAGO LOBO discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. Em seguida, o PROJETO DE LEI 61/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS é colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa e solicita a reprodução de vídeo sobre o assunto. A reprodução é autorizada, mas, devido a problemas técnicos, o vídeo não pode ser reproduzido. Os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, TIAGO LOBO, WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e VAGNER BARILON discursam. O Projeto de Lei n. 61/2019 é colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 24 de agosto de 2020. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 06*). Para constar, lavrou-se a presente ata.**

----- / ----- / -----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.*

# **FASE DELIBERATIVA**

**PAUTA DE**

**REQUERIMENTOS E MOÇÕES**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE**

**24 DE AGOSTO DE 2020**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 304/2020

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as árvores que estão sendo cortadas no bosque do Jardim Santa Rosa (Bosque Manoel Jorge).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que várias árvores situadas no interior do Bosque Manoel Jorge foram cortadas, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto:

- a) Quantas árvores foram cortadas no local?
- b) Qual o motivo do corte dessas árvores?
- c) Enviar a este Legislativo cópia do laudo expedido pela autoridade competente (biólogo ou engenheiro agrônomo), atestando a necessidade de corte das árvores em questão.

Nova Odessa, 11 de agosto de 2020.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



### REQUERIMENTO N. 305/2020

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a alienação das áreas públicas localizadas no Parque Industrial Harmonia (Rua Theófilo Sniker – Leis n. 3.333/2020 e n. 3.334/2020).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em maio do corrente ano, esta Câmara Municipal aprovou a alienação de duas áreas públicas localizadas no Parque Industrial Harmonia (Rua Theófilo Sniker):

- Área-A, com 1.436,77m<sup>2</sup>, avaliada em R\$ 263.558,61 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), sendo que os recursos oriundos da alienação seriam aportados, exclusivamente, junto ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, inscrito no Ministério da Fazenda sob C.N.P.J. nº 14.026.083/0001-00, visando à reforma e ampliação de Clínica Médica de Especialidades no Hospital Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia (Lei n. 3.333/2020);

- Área-B, com 2.457,10m<sup>2</sup>, avaliada em R\$ 450.726,18 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), sendo que os recursos auferidos da





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

alienação seriam aportados, exclusivamente, à reforma/ampliação do Canil/Gatil Municipal de Nova Odessa/SP (Lei n. 3.334/2020).

Deflagrado o certame licitatório (Concorrência Pública n. 01/CP/2020, processo n. 3993/2020), nos termos do edital de classificação, publicado em 29 de julho de 2020, a melhor proposta para a Área-A foi apresentada pela empresa Mercantil Vale do Arinos Ltda., com oferta total de R\$ 862.062,00, e a melhor proposta para a Área-B foi da empresa TLT Administradora de Bens Próprios Ltda., com oferta total de R\$ 491.420,00.

Considerando que os extratos dos contratos 77A/2020 e 77B/2020 foram publicados em 14 de agosto de 2020.

Considerando, ainda, que o item 13.1 do edital prevê que o licitante adjudicatário da concorrência deverá efetuar o pagamento do preço integral, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, mediante recolhimento de guia emitida pela Unidade de Arrecadação do Município, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações sobre a alienação das áreas públicas em questão:

a) Enviar a este Legislativo cópia das guias de recolhimento efetuadas pelas empresas.

b) Considerando que os recursos auferidos da alienação da Área-B seriam aportados, exclusivamente, à reforma/ampliação do Canil/Gatil Municipal de Nova Odessa/SP (Lei n. 3.334/2020), os valores serão repassados à AANO, ou a Prefeitura irá executar diretamente as obras?

c) Qual a data prevista para o início das obras de reforma/ampliação do Canil/Gatil Municipal?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2020.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

---

### REQUERIMENTO N. 306/2020

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a instituição de auxílio financeiro aos motoristas de transporte escolar (vans).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os vereadores estão sendo procurados por diversos profissionais que trabalham com o transporte de alunos, que clamam pelo auxílio do Poder Público nesse momento de pandemia. Nesse sentido, na sessão realizada no último dia 8 de junho, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 156/2020, de autoria da ilustre vereadora Carla Furini de Lucena, que solicitava informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de concessão de isenção de impostos e taxas aos referidos profissionais.

A proposição abordou com muita propriedade a situação dos motoristas de vans, razão pela qual peço vênica para transcrever o conteúdo do referido documento:

No geral, a pandemia do novo coronavírus afetou a todos os trabalhadores, indistintamente. Todavia, as atividades industriais não foram suspensas. Já as atividades comerciais que estavam suspensas puderam ser restabelecidas. O mesmo não ocorreu com os profissionais ligados indiretamente à educação, uma vez que as aulas presenciais continuam suspensas.

Conforme matéria jornalística divulgada pelo jornal "O Estado de São Paulo"<sup>1</sup>, as escolas devem voltar a funcionar no Estado de São Paulo somente no início de agosto com 20% dos alunos. A previsão é o que o plano seja anunciado dia 5 de junho, pelo governo do Estado, e valerá para escolas estaduais, municipais, particulares, universidades, Fatecs e até cursos de inglês.

---

<sup>1</sup> <https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,escolas-publicas-e-particulares-de-sp-devem-voltar-em-agosto-com-aula-uma-vez-por-semana,70003322588>



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Nesse contexto, entre os profissionais mais afetados pela medida estão os motoristas de vans que realizam o transporte escolar, pois eles só poderão retomar suas atividades em agosto.

Registre-se que o transporte escolar é realizado em grande parte por profissionais autônomos, que possuem apenas um veículo (van escolar) como meio de subsistência.

Com efeito, o governo de São Paulo adiou a reabertura das escolas públicas e privadas no estado para o dia **7 de outubro**.

É certo que a postergação da retomada das aulas irá ampliar as dificuldades já enfrentadas pelos motoristas de vans escolares. Os motoristas alegam que muitos estão com dificuldade para pagar as parcelas dos veículos, ou já estão com parcelas atrasadas e correm o risco de perder esses veículos.

Por outro lado, vários municípios estão criando um auxílio específico para esses profissionais.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando informações sobre a possibilidade de instituição de auxílio financeiro aos motoristas de transporte escolar (vans).

Nova Odessa, 17 de agosto de 2020.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

---

### REQUERIMENTO N. 307/2020

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de realização de testes da Covid-19 nos policiais civis que atuam no nosso município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos policiais civis que atuam no nosso município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de realização de testes da Covid-19 nos referidos agentes públicos.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2020.

**WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA**

---

### REQUERIMENTO N. 308/2020

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação de pessoal (comissionados e concursados) no período de 27 de maio até a presente data.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A contratação de servidores no período atual, que contempla eleições municipais, final de mandato do Chefe do Poder Executivo e pandemia, esbarra em várias vedações, como as contidas no inciso V do artigo 73, da Lei n. 9.504/97<sup>2</sup> (Lei Eleitoral), no artigo 21 da

---

<sup>2</sup> Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – (...)

V – nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, **nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos**, sob pena de nulidade de pleno direito, **ressalvados**:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;

c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Lei de Responsabilidade Fiscal<sup>3</sup> e no inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar n. 173/2020<sup>4</sup>.

Por outro lado, a Prefeitura tem contratado vários servidores no período de 27 de maio de 2020 até a presente data.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a contratação de pessoal (comissionados e concursados) no período de 27 de maio até a presente data.

**a)** Quantos servidores foram contratados no período de 27 de maio até a presente data? Enviar relação contendo o nome, o cargo, a data e a forma de contratação (em comissão ou por meio de concurso público).

**b)** As contratações observaram as regras contidas no inciso V do artigo 73, da Lei n. 9.504/97 (Lei Eleitoral), no artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar n. 173/2020?

**c)** Quantos servidores foram exonerados no período de 27 de maio até a presente data? Enviar relação contendo o nome, a data de exoneração, o cargo que ocupava e se era em comissão ou por meio de concurso público.

**d)** Qual a despesa total com pessoal nos meses de maio, junho e julho do corrente ano?

Nova Odessa, 20 de agosto de 2020.

**WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA**

---

d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

e) a transferência ou remoção *ex officio* de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;

<sup>3</sup> Art. 21. É nulo de pleno direito:

I - o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no [inciso XIII do caput do art. 37](#) e no [§ 1º do art. 169 da Constituição Federal](#); e

b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

**II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20;**

III - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20;

IV - a aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, por Presidente e demais membros da Mesa ou órgão decisório equivalente do Poder Legislativo, por Presidente de Tribunal do Poder Judiciário e pelo Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados, de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a **edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público, quando:**

**a) resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo;** ou

**b) resultar em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.**

§ 1º As restrições de que tratam os incisos II, III e IV:

I - devem ser aplicadas inclusive durante o período de recondução ou reeleição para o cargo de titular do Poder ou órgão autônomo; e

II - aplicam-se somente aos titulares ocupantes de cargo eletivo dos Poderes referidos no art. 20.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, serão considerados atos de nomeação ou de provimento de cargo público aqueles referidos no [§ 1º do art. 169 da Constituição Federal](#) ou aqueles que, de qualquer modo, acarretem a criação ou o aumento de despesa obrigatória.

<sup>4</sup> Art. 8º Na hipótese de que trata o [art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

**IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o [inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal](#), as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 309 /2020

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Poder Executivo sobre a possibilidade de construção de uma capela para solenidades fúnebres no Velório Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que pediram a construção de uma capela no Velório Municipal.

Em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de implantação da capela solicitada.

Nova Odessa, 18 de agosto de 2020.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

### REQUERIMENTO N. 310/2020

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de boca de lobo e canaleta para escoamento de água no cruzamento da Rua Joaquim Carlos de Oliveira, com a Rua Maria Fernandes Alves (antiga Rua Oito – 08), nos Jardim dos Ipês.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Há tempos o vereador subscritor vem apontando a necessidade de implantação de uma canaleta para escoamento de água no cruzamento da Rua Joaquim Carlos de Oliveira, com a Rua Maria Fernandes Alves (antiga Rua Oito – 08), nos Jardim dos Ipês, em virtude da constante presença de água no local.

As poças formadas no referido cruzamento afetam a camada asfáltica e provocam o surgimento de vários buracos, prejudicando o trânsito de veículos e pedestres no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação da boca de lobo e a canaleta para escoamento de água no referido cruzamento, com a máxima urgência.

Nova Odessa, 18 de agosto de 2020.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

Fotos tiradas no dia 15/08/2020





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 311/2020

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de uma boca de lobo e uma canaleta para escoamento de água no cruzamento da Rua Joaquim Carlos de Oliveira com a Rua Alcides Gonçalves Sobrinho, no Jardim Montes das Oliveiras.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Há tempos o vereador subscritor vem apontando a necessidade de implantação de uma boca de lobo e uma canaleta para escoamento de água no cruzamento das ruas Joaquim Carlos de Oliveira e Alcides Gonçalves Sobrinho, no Jardim Montes das Oliveiras, em virtude da constante presença de água no local.

As poças formadas no referido cruzamento afetam a camada asfáltica e provocam o surgimento de vários buracos, prejudicando o trânsito de veículos e pedestres no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de boca de lobo e canaleta para escoamento de água no referido cruzamento, com a máxima urgência.

Nova Odessa, 18 de agosto de 2020.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

Foto tirada dia 15/08/2020



---

### REQUERIMENTO N. 312/2020

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a fiscalização realizada em chácaras, salões de festas e congêneres, com base no Decreto n. 4.181/2020, que declara quarentena no Município, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá providências complementares.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A pandemia do novo coronavírus suscitou a adoção de várias medidas pelo poder público, voltadas ao distanciamento social. Assim, deste a publicação do Decreto n.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

4.181/2020, está proibida a realização de festas em estabelecimentos comerciais, como salões, buffets, chácaras de locação, etc.

Em que pese a proibição existente, rotineiramente recebemos denúncias sobre a aglomeração de pessoas em comemorações festivas, especialmente em chácaras.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a fiscalização realizada nos referidos estabelecimentos, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quantos estabelecimentos foram notificados (salões, buffets, chácaras de locação) em virtude da aglomeração de pessoas?

b) Quantas multas foram aplicadas?

c) Quantas interdições foram realizadas?

d) Houve a cassação de alvará de algum estabelecimento por promoção de festa ou evento com aglomeração de pessoas?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2020.

**ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA**

### REQUERIMENTO N. 313/2020

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção da calçada e a implantação de alambrado na Rua Anchieta, no entorno do Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os moradores do Jardim Santa Rosa postulam a implantação de alambrado na Rua Anchieta, entre os números 1288 a 1352, no entorno do Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa, bem como a manutenção do passeio público no local.

O pedido foi reforçado ontem, após acidente envolvendo um idoso, que se feriu, ao tropeçar na calçada e cair próximo às pedras existentes naquele ponto. Além dos pedestres, o local também representa um risco aos motoristas que transitam pela Rua Júlio Marmile, pois, ao descer essa via, eles se deparam com um enorme buraco sem a menor proteção.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a implantação de alambrado na Rua Anchieta, no entorno do Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa, bem como para a manutenção da calçada existente no local.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2020.

**NATAL JUNQUEIRA DE ARAUJO**





## REQUERIMENTO N. 314/2020

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os conselhos municipais existentes.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em uma revisão rápida da legislação municipal sobre os conselhos existentes, localizamos, aproximadamente, vinte e seis (26) conselhos diferentes<sup>5</sup>.

Nesse sentido, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os conselhos municipais existentes.

- a) Quantos conselhos estão ativos?
  - b) Quantos conselhos estão inativos?
- Nova Odessa, 17 de agosto de 2020.

**CARLA FURINI DE LUCENA**

---

## REQUERIMENTO N. 315/2020

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de semáforo para pedestres nos locais que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os pontos abaixo especificados possuem semáforo para os veículos. Todavia, em razão do grande trânsito de pedestres nesses locais, há também a necessidade de implantação de semáforo para os pedestres.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de semáforo para pedestres nos seguintes locais:

- no semáforo do Supermercado São Vicente;

---

<sup>5</sup> Lei n. 1176/89 – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente  
Lei n. 1258/91 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei n. 1294/92 – Conselho Municipal de Saúde  
Lei n. 1503/96 – Conselho Municipal de Educação  
Lei n. 1544/97 – Conselho Municipal do Idoso  
Lei n. 1571/97 – Conselho Municipal de Assistência Social  
Lei n. 1600/98 – Conselho Municipal de Combate e Prevenção ao Entorpecente  
Lei n. 1766/00 – Conselho Municipal de Alimentação Escolar  
Lei n. 1794/00 – Conselho Municipal de Esportes  
Lei n. 1888/02 – Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra  
Lei n. 1962/03 – Conselho Municipal de Desenvolvimento  
Lei n. 1997/04 – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
Lei Complementar n. 10/06 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Lei n. 2145/06 – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
Lei n. 2196/06 – Conselho Municipal de Recursos Hídricos  
Lei n. 2205/07 – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB  
Lei n. 2258/07 – Conselho Municipal de Habitação  
Lei n. 2418/10 – Conselho Municipal de Cultura  
Lei n. 2491/11 – Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social  
Lei n. 2625/12 – Conselho Municipal de Proteção aos Animais  
Lei n. 2730/13 – Conselho Municipal de Saneamento Básico  
Lei n. 2785/13 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência  
Lei n. 2860/14 – Conselho Municipal da Juventude  
Lei n. 3106/17 – Conselho Municipal de Turismo  
Lei n. 3230/19 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural  
Lei n. 3258/19 – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

- no semáforo do Supermercado Pague Menos;
- no semáforo da Avenida João Pessoa;
- no semáforo da Rua Rio Branco;
- no semáforo da Avenida Eddy de Freitas Crissúma (próximo ao Campo do Progresso).

Nova Odessa, 20 de agosto de 2020.

**WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA**

---

### REQUERIMENTO N. 316/2020

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de realização de testes da Covid-19 nos policiais militares que atuam no nosso município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos policiais militares que atuam no nosso município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de realização de testes da Covid-19 nos referidos agentes públicos.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2020.

**WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA**

---

### REQUERIMENTO N. 317/2020

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os contratos mantidos com a empresa Maestro Sistemas Públicos Ltda., no que tange à disponibilização de recursos humanos à Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que a Prefeitura Municipal mantém contratos com a empresa Maestro Sistemas Públicos Ltda.

Considerando, ainda, informação sobre a atuação de mão-de-obra terceirizada na Secretaria Municipal de Saúde, vinculada à referida empresa, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto:

a) A empresa Maestro Sistemas Públicos Ltda. disponibiliza pessoal à Secretaria Municipal de Saúde?

b) Na afirmativa, quantos profissionais são fornecidos pela sobredita empresa e qual o nome completo e a área de atuação de cada profissional junto à referida pasta?

Nova Odessa, 19 de agosto de 2020.

**WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA**

---

### REQUERIMENTO N. 318/2020

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a dívida do Jornal de Nova Odessa perante o fisco municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a dívida do Jornal de Nova Odessa perante o fisco municipal.

a) Qual a dívida total do Jornal de Nova Odessa com o fisco municipal, tanto em





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

relação ao CNPJ 65.982.282/0001-15, quanto no que tange ao CNPJ 32.827.048/0001-64?

b) Quantas execução fiscais foram ajuizadas contra a referida empresa, no período de janeiro de 2013 até a presente data?

c) Qual o andamento de cada processo fiscal existente relacionado à referida empresa?

Nova Odessa, 20 de agosto de 2020.

**WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA**

### REQUERIMENTO N. 319/2020

**Assunto:** Solicita informações complementares ao diretor-presidente da Coden Ambiental sobre os comissionados que integram os quadros da companhia.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em novembro de 2019, os ilustres vereadores Cláudio José Schooder, Antonio Alves Teixeira e Tiago Lobo apresentaram o Requerimento n. 786/2019, solicitando informações ao diretor-presidente da Coden sobre os comissionados que integravam os quadros da companhia. Reproduzo abaixo as perguntas realizadas pelos nobres edis e as respostas que foram prestadas pela companhia, em 6 de dezembro de 2019:

a) Quantos comissionados existem atualmente na Coden?

**R. 9, sendo 3 diretores e 6 assessores**

b) Qual a função de cada um deles?

**R. Diretoria, Assessor de Divisão e de Diretoria**

c) Qual o local onde prestam os trabalhos?

**R. Diversos setores da empresa**

e) Existe alguma lei que ampare a cessão de comissionados da Coden à Prefeitura Municipal?

**R. Não**

f) Quantos funcionários da Coden (comissionados e concursados) estão cedidos a outros órgãos?

**R. Nenhum**

g) Nome do funcionário responsável pela folha de pagamento dos comissionados (quem autoriza o pagamento).

**R. O Responsável pela folha de pagamento dos funcionários da Companhia: (...). Quem autoriza é a Diretoria.** (Omiti o nome do responsável pela folha de pagamento por ser informação desnecessária ao presente requerimento)

Em manifestação recente, a referida companhia informou que estavam preenchidos os três cargos de direção existentes, bem como cinco cargos de assessoria, enviando-nos, outrossim, relação contendo o nome, o cargo e o setor de cada comissionado que atualmente trabalha no referido órgão (Ofício n. 150/2020/Adm., relacionado ao Requerimento n. 247/2020).

Uma situação específica, relacionada ao cargo de Assessor de Divisão lotado no Setor de Meio Ambiente, nos chamou a atenção, pois, consultando o organograma do órgão (disponível em <http://www.coden.com.br/docs-pdfs/OrganogramaCoden.pdf>), não conseguimos localizar o referido setor. Por outro lado, há informações de que o funcionário em questão cumpriria jornada de trabalho na Prefeitura Municipal.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao diretor-presidente da Coden Ambiental, postulando informações sobre o Assessor de Divisão lotado no Setor de Meio Ambiente:

a) Qual a escolaridade exigida para o preenchimento do cargo em questão?

b) Qual a escolaridade do funcionário que ocupa o referido cargo?

c) Dentro do organograma da Coden, a quem ele está subordinado e quem estão subordinados a ele?

d) Quais as atividades/funções específicas desenvolvidas pelo referido assessor?

e) Ele cumpre jornada de trabalho em algum setor da Prefeitura Municipal? Na afirmativa, qual o setor?

Nova Odessa, 20 de agosto de 2020.

**WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### MOÇÃO N. 25/2020

**Assunto:** Congratulações com os servidores da Saúde que atuam na “linha de frente” do combate à Covid-19.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida a todos os servidores que atuam na “linha de frente” do combate à Covid-19.

Os congratulados são heróis que merecem o total reconhecimento deste Legislativo, pois estão realizando um trabalho abnegado em prol da população novaodessense.

Diariamente, eles deixam as suas famílias e colocam em risco a sua própria saúde para cuidar dos pacientes que necessitam de atendimento.

Nosso muito obrigado a todos os heróis que estão em contato direto com esse vírus terrível que tem ceifado inúmeras vidas, realizando um excelente trabalho em nosso município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2020.

**NATAL JUNQUEIRA DE ARAUJO**

---

### MOÇÃO N. 26/2020

**Assunto:** Apelo à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, postulando a destinação de recursos humanos para a Polícia Civil de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, postulando a destinação de recursos humanos para a Polícia Civil de Nova Odessa.

Pleiteamos a destinação de novos agentes, para aprimorar os serviços prestados à população novaodessense.

A medida é necessária, pois houve um aumento populacional expressivo em Nova Odessa nos últimos anos, sobrecarregando a estrutura existente. Ademais, a situação deficitária da Polícia Civil na nossa cidade foi agravada pelo afastamento de servidor municipal cedido que irá concorrer nas eleições locais.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2020.

**WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA**

---

### MOÇÃO N. 27/2020

**Assunto:** Congratulação com o Diretor de Convênios, senhor Joacir Florêncio, pelo ótimo trabalho que vem realizando em Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.*

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Diretor de Convênios, senhor Joacir Florêncio, pelo importante trabalho que realiza junto à Administração Municipal.

Sempre atencioso e competente, entendemos que a postura profissional deste servidor mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Assim, agradecemos ao congratulado pelo trabalho que vem realizando.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2020.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

---



# **ORDEM DO DIA**

**PAUTA DE PROPOSIÇÕES**

**PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE**

**24 DE AGOSTO DE 2020**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2020.

### PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

**01 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 61/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Projeto de lei aprovado com emenda na sessão ordinária do dia 17 de agosto de 2020, Redação Final ofertada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.*

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** Dois terços para rejeição - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

**Art. 1º.** Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Nova Odessa.

**Parágrafo único.** Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

**Art. 2º.** A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

**Art. 3º.** O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa na monta de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias.

**§ 1º.** A multa de que trata o "caput" deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro a ser criado por legislação federal que reflita e reponha o poder aquisitivo da moeda.

**§ 2º.** Caso a infração prevista nesta lei seja realizada a menos de 500 (quinhentos) metros de distância de hospitais, casas de repouso e unidades escolares, a multa prevista no *caput* deste artigo será dobrada.

**§ 3º.** O Poder Público poderá reverter, a seu critério, os valores recolhidos em função das multas previstas nesta lei, para as seguintes atividades: custeio de ações de conscientização da população sobre a importância e divulgação da própria Lei, instituições ou associações de pessoas portadoras de transtornos mentais, transtorno do espectro autista e similares e instituições ou associações voltadas à proteção dos animais".

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Odessa 17 de agosto de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA    CARLA F. DE LUCENA    ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 21 de agosto de 2020.

Eliseu de Souza Ferreira  
Diretor Geral